

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 4621/2019

Data: 22/11/2019

Ass. DO 15:34h

Ofício Gab. nº 549/2019

Serafina Corrêa, RS, 20 de novembro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 104/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 104/2019, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel matriculado sob nº 3.889 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa para a empresa Montagem de Estruturas ZAFA Ltda, e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel matriculado sob nº 3.889 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa para a empresa Montagem de Estruturas Zafa Ltda, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação definitiva à empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFALTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.419.390/0001-27, do imóvel matriculado sob nº 3.889 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Parte do lote rural número 28 (vinte e oito) da Linha Bento Gonçalves, neste Município de Serafina Corrêa, com a área superficial de 10.770,00m² (dez mil, setecentos e setenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao NORTE, por 107,70m (cento e sete metros e setenta centímetros) com a Estrada Serafina Corrêa – Capela Santo Antonio, área desdobrada, em linha inclinada no sentido Leste-Noroeste; ao SUL, por 107,70m (cento e sete metros e setenta centímetros), com parte do mesmo lote nº 28, de Gabriel Ferronato, antes de Geraldo Ferronato; a LESTE, por 100,00m (cem metros) com parte do mesmo lote, de Gabriel Ferronato, antes de Geraldo Ferronato e, ao OESTE, por 100,00m (cem metros) com parte do mesmo lote 28, de Gabriel Ferronato, antes de Geraldo Ferronato.

Art. 2º A donatária e seus sucessores deverão manter a destinação do imóvel doado para fins industriais ou comerciais ou para atividades de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2019, 59º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Executivo a doar definitivamente o imóvel matriculado sob nº 3.889, inscrito no RI de Serafina Corrêa.

Em abril de 2012 foi publicada a Lei Municipal nº 2943, sendo concedido o Direito Real de Uso de parte do lote nº 28, objeto da matrícula nº 3.889, inscrito no RI de Serafina Corrêa/RS, localizado na Linha Bento Gonçalves.

Conforme art. 5º da Lei Municipal nº 2943/2012, a empresa assumiu os seguintes encargos: a) edificar e dar início às atividades no lote concedido no prazo de um ano, a contar do instrumento de formalização da concessão; b) cumprir fielmente as normas ambientais, tributárias, empresariais e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária; c) atender o número de empregos e faturamento estipulado no inciso III do art. 5º da Lei 2943/2012.

Em reunião, a comissão permanente que aprecia as obrigações de contrapartida das concessionárias (Portaria nº 1145/2018), verificou que a empresa não cumpriu integralmente os encargos assumidos. Assim, encaminhou ofício, solicitando informações quanto a redução do número de funcionários e questionando se a empresa possui serviços terceirizados.

Em resposta, a empresa esclareceu:

(...) em 2015 tivemos uma redução de número de colaboradores e faturamento na Zafa Matriz e na Zafa Filial de Nova Bassano. Neste ano começamos as atividades na Zafa de Serafina Corrêa, investimos em maquinários e não conseguimos atender o número máximo exigido de colaboradores, devido a essa redução de faturamento e devido ao investimento em infraestrutura na Zafa de Serafina.

Já nos anos de 2016, 2017 e 2018 o setor metalúrgico entrou em crise, fruto do cenário econômico do país, nos obrigando a demitir um número elevado de funcionários, e, conseqüentemente tivemos uma redução considerável no faturamento além de termos que desembolsar todos os encargos e rescisões de funcionários, esse fato também não permitiu que aumentássemos nosso número de funcionários na nossa filial em Serafina.

Em 2019, tivemos uma melhora no setor metalúrgico e também uma melhora na economia geral, atualmente em nossa filial de Serafina Corrêa temos 9 colaboradores e neste mês de abril contratamos mais 1, totalizando até o momento 10 colaboradores. A empresa aos poucos está se reestruturando (...).

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Também gostaríamos de salientar que, temos na Zafa filial de Nova Bassano 15 colaboradores contratados que residem na cidade de Serafina Corrêa.

Ante o argumento apresentado, novamente a comissão se reuniu e através da análise dos esclarecimentos fornecidos entendeu favorável a doação definitiva do imóvel matriculado sob nº 3.889, no RI de Serafina Corrêa, especialmente, **considerando o excedente de faturamento que gera retorno de impostos ao Município.**

Confira-se o relatório encaminhado pela empresa, referente ao faturamento e o número de colaboradores:

Número de Colaboradores

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Matriz N Bassano	73	134	111	96	71	36	7
Filial 1 N Bassano	17	24	28	27	26	24	28
Filial 2 S. Corrêa				7	8	8	9
Filial 3 Marau						4	4
TOTAIS	90	158	139	130	105	72	48

Faturamento

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Matriz N Bassano	R\$ 9.220.603,29	R\$ 11.860.388,38	R\$ 11.966.999,71	R\$ 10.516.409,36	R\$ 7.112.042,35	R\$ 5.047.607,93	R\$ 772.591,86
Filial 1 N Bassano	R\$ 4.243.050,67	R\$ 9.867.771,33	R\$ 14.754.878,26	R\$ 10.516.409,36	R\$ 8.206.932,90	R\$ 10.692.370,74	R\$ 11.799.852,68
Filial 2 S. Corrêa				R\$ 2.087.566,51	R\$ 3.174.441,43	R\$ 3.951.858,48	R\$ 4.854.411,68
Filial 3 Marau						R\$ 4.812.534,63	R\$ 5.584.323,98
TOTAIS	R\$ 13.463.653,96	R\$ 21.728.159,71	R\$ 26.721.877,97	R\$ 21.167.541,41	R\$ 18.493.416,68	R\$ 24.504.371,78	R\$ 23.011.180,20

Diante do quadro acima, é inquestionável o interesse público em manter a empresa funcionando no município, especialmente, considerando os efeitos positivos que a geração de emprego e renda acarretam para desenvolvimento do Município. Seria desarrazoado, no caso concreto, indeferir o pedido da empresa, o que se revelaria uma atitude contrária ao interesse maior tutelado.

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Tecidas as considerações acima, encaminhamos o presente projeto de lei, que visa autorizar o executivo a doar definitivamente o imóvel à empresa Montadora de Estruturas Zafa LTDA, para que possa continuar crescendo e gerando riquezas direta e indiretamente ao município.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal, com o intuito de estimular o crescimento da empresa, encaminha o presente projeto de lei contando com sua aprovação, visto que está revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de novembro de 2019.

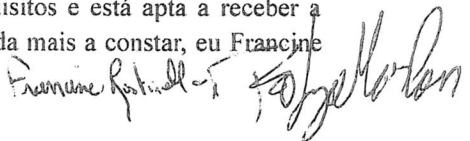


Valdir Blanchet
Prefeito Municipal em exercício

**COMISSÃO PERMANENTE QUE APRECIARÁ AS OBRIGAÇÕES DE
CONTRAPARTIDA DAS PERMISSÕES DE USO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Ata nº 01/2018/9

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove às nove horas, foi realizada a reunião referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019, tendo em vista alguns membros do conselho estarem em gozo de férias, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, os conselheiros da Comissão Permanente que apreciará as obrigações de contrapartida das Permissões de Uso dos Imóveis de propriedade do município de Serafina Corrêa, designados pela Portaria nº 1145/2018 para realização da Reunião Ordinária. Presentes os servidores, Marlete Regina Gasparin Pierotto, Dimorvan Cantelli, Rodrigo Marcon, Giovani Piva e Francine Rostirolla. Iniciando os trabalhos, com a avaliação da documentação da empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFSA, para doação definitiva do imóvel, lei nº 2943 de 25 de abril de 2012, com término do prazo de contrapartida no ano de 2018. Através da análise da documentação no ano de 2015, 2017 e 2018 a empresa não cumpriu com a contrapartida referente ao número de funcionários. A Diretora do Departamento de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, na gestão passada, Francine Rostirolla, orientou a enviar um ofício para empresa solicitando informações sobre o não cumprimento parcial das obrigações, referente a grande redução de número de funcionários e ainda, se a empresa possui serviços de terceirização deverá ser informada a esta comissão. A segunda empresa a ser analisada pela comissão foi a empresa K S SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA, para doação definitiva do imóvel, lei nº 2968 de 28 de junho de 2012, com término do prazo de contrapartida no ano de 2018. Através da análise da documentação, a empresa cumpriu com os requisitos e está apta a receber a doação definitiva, o que observa-se a alteração do nome empresarial "Marciano Gabrielli - ME", porém o nome fantasia permanece K S CARREGAMENTO ME e o mesmo CNPJ sob nº 13.767.324/0001-00. A terceira empresa analisada GPI CONEXÕES LTDA, para doação definitiva do imóvel, lei nº 2890 de 22 de dezembro de 2011, com término do prazo de contrapartida no ano de 2017. Analisamos a documentação e constatamos que a empresa, nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, não atingiu a contrapartida prevista em lei, referente ao número mínimo de empregados, será solicitado informações sobre o não cumprimento parcial das obrigações, referente a redução de número de funcionários e ainda se a empresa possui serviços de terceirização deverá ser informada a esta comissão. A quarta empresa a ser analisada AMM TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, para doação definitiva do imóvel, Lei nº 2892 de 22 de dezembro de 2011, com término do prazo de contrapartida no ano de 2017. A empresa cumpriu com os requisitos e está apta a receber a doação definitiva do imóvel, conforme art. 8º da referida lei. Nada mais a constar, eu Francine Rostirolla, lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais.



Ofício Nº.34/2019

Serafina Corrêa, RS, 25 de Março de 2019

GILVANO ZAMARCHI
MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFA
Linha Bento Gonçalves
Serafina Corrêa – RS

Prezado Senhor,

Considerando o contrato de Autorização de Concessão de Direito Real de Uso, de acordo com a Lei Municipal n.º 2943/2012 com término do prazo de contrapartida no ano de 2018, que torna obrigatório o cumprimento de atos legais e as informações prestadas por Vossa Senhoria, solicitamos que no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da presente, forneça as informações referentes ao ano de 2015, 2017, e 2018 sobre o não cumprimento parcial das obrigações, referente a grande redução de número de funcionários bem como se empresa possui serviços de terceirização.

Ressaltamos que as informações solicitadas são de grande importância no processo de formalização de contrato administrativo ou da equivalente escritura pública.

Atenciosamente,



Herculano Dal magro

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

RECEBIDO EM 28/03/19

Gu. Ser.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS

HERCULANO DAL MAGRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prezado Senhor,

A empresa **Montagem de Estruturas Zafa Ltda**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 03.419.390/0003-99, localizada na Linha Bento Gonçalves, SN, no município de Serafina Corrêa-RS, vem por meio desta, prestar esclarecimentos conforme **ofício nº 34/2019 recebido em 28 de março de 2019, sobre o cumprimento parcial das obrigações do contrato de Direito Real de uso, de acordo com a Lei municipal nº 2943/2012.**

Ressaltamos que, na planilha enviada pela Prefeitura os dados referente aos anos de 2012, 2013 e 2014 são da Zafa matriz localizada em Nova Bassano, pois, ainda não tínhamos atividades na Zafa de Serafina. Também gostaríamos de mencionar que, no ano de 2016 o número de colaboradores é da Zafa matriz, pois, a Zafa filial Serafina possuía em 2016, 8 colaboradores. Em anexo envio uma planilha que, talvez pela época em que os relatórios tenham sido enviados para a- prefeitura haja alguma diferença de valores de faturamento e, número de funcionários mas, nada muito diferente do que foi enviado à prefeitura na época.

De acordo com os dados na planilha em anexo em 2015 tivemos uma redução de número de colaboradores e faturamento na Zafa Matriz e na Zafa Filial de Nova Bassano. Neste ano começamos as atividades na Zafa de Serafina Corrêa, investimos em maquinários e, não conseguimos atender o número máximo exigido de colaboradores, devido a essa redução de faturamento e, devido ao investimento em infra estrutura na Zafa de Serafina.

Já nos anos de 2016, 2017 e 2018 o setor metalúrgico entrou em crise, fruto do cenário econômico do país, nos obrigando a demitir um número elevado de funcionários, e, consequentemente tivemos uma redução considerável no faturamento além de, termos que desembolsar todos os encargos e rescisões de funcionários, esse fato também não permitiu que aumentássemos nosso número de funcionários na nossa Filial em Serafina.

Em 2019, tivemos uma melhora no setor metalúrgico e, também uma melhora na economia no geral, atualmente em nossa filial de Serafina temos 9 colaboradores e, neste mês de abril contratamos mais 1, totalizando até o momento 10 colaboradores. A empresa aos poucos está se reestruturando, esperamos que o cenário econômico do país melhore um pouco mais para que possamos aumentar nossos investimentos e, consequentemente aumentar número de colaboradores.

Também gostaríamos de salientar que, temos na Zafa filial de Nova Bassano, 15 colaboradores contratados que, residem na cidade de Serafina Corrêa.

Nos colocamos a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Serafina Corrêa, 05 de abril de 2019.

Montagem de Estruturas Zafa Ltda

CNPJ: 03.419.390/0003-99

Relatório de Faturamento e Número de Colaboradores Ano Base 2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018
Montagem de Estruturas Zafa Ltda

		Nº de Colaboradores							
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Matriz N Bassano		73	134	111	96	71	36	7	
Filial 1 N Bassano		17	24	28	27	26	8	28	
Filial 2 Serafina Corrêa					7	8	4	9	
Filial 3 Marau - RS						105	72	4	48
TOTALS		90	158	139	130				
		Faturamento							
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Matriz N Bassano	R\$	9.220.603,29	R\$ 11.860.388,38	R\$ 11.966.999,71	R\$ 8.563.565,54	R\$ 7.112.042,35	R\$ 5.047.607,93	R\$ 772.591,86	
Filial 1 N Bassano	R\$	4.243.050,67	R\$ 9.867.771,33	R\$ 14.754.878,26	R\$ 10.516.409,36	R\$ 8.206.932,90	R\$ 10.692.370,74	R\$ 11.799.852,68	
Filial 2 Serafina Corrêa	R\$				R\$ 2.087.566,51	R\$ 3.174.441,43	R\$ 3.951.858,48	R\$ 4.854.411,68	
Filial 3 Marau	R\$						R\$ 4.812.534,63	R\$ 5.584.323,98	
TOTALS	R\$	13.463.653,96	R\$ 21.728.159,71	R\$ 26.721.877,97	R\$ 21.167.541,41	R\$ 18.493.416,68	R\$ 24.504.371,78	R\$ 23.011.180,20	

Montagem de Estruturas Zafa Ltda
CNPJ: 03.419.390/0003-99

**COMISSÃO PERMANENTE QUE APRECIARÁ AS OBRIGAÇÕES DE
CONTRAPARTIDA DAS PERMISSÕES DE USO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

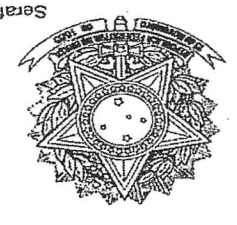
Ata nº02/2019

Aos dez dias do mês de Abril de dois mil e dezenove às nove horas, foi realizada a reunião referente ao mês de Abril de 2019, reuniram-se no telecentro da Prefeitura Municipal, os conselheiros da Comissão Permanente que apreciará as obrigações de contrapartida das permissões de uso dos imóveis de propriedade do Município de Serafina Corrêa, designados pela Portaria nº1145/2018 para realização da reunião ordinária. Presentes os servidores, Marlete Regina Gasparin Pierotto, Dimorvan Cantelli, Rodrigo Marcon e Giovani Piva. Iniciando os trabalhos com a avaliação do ofício solicitado pela comissão na última reunião realizada no dia doze de março de dois mil e dezenove a empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFa, o qual a comissão solicita informações sobre o não cumprimento parcial das obrigações, referente a grande redução do número de funcionários e ainda, se a empresa possui serviços de terceirização. Através da análise do ofício emitido pela empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFa ao qual justifica que devido a crise manteve-se desenquadrada pôr o período de 2017 e 2018, mas atualmente emprega 10 colaboradores e ainda emprega 15 serafinenses na filial da cidade de Nova Bassano. Considerando ainda o excedente de faturamento o qual gera retorno de impostos ao Município, assim sendo, mediante análise de toda documentação, a comissão é favorável a doação definitiva do imóvel através da Lei nº2943 de 25 de Abril de 2012, com término do prazo de contrapartida no ano de 2018, devido a empresa ter cumprido os requisitos solicitados. A segunda empresa analisada GPI CONEXÕES LTDA, para doação definitiva do imóvel, Lei nº2890 de 22 de dezembro de 2011, com término do prazo de contrapartida no ano de 2017, em análise a documentação solicitada a empresa GPI CONEXÕES LTDA e contato com o proprietário, foi decidido que a empresa será avaliada em outra oportunidade devido à pendência de informações a qual será suprida com a apresentação de documentos. Nada mais a constar, eu Marlete Regina Gasparin Pierotto, lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais.

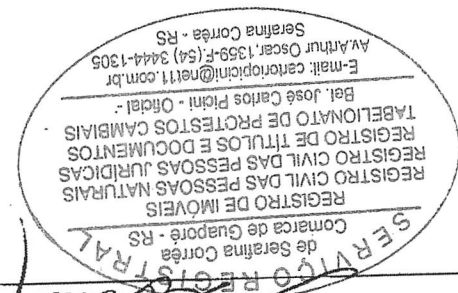


CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Serafina Corrêa, RS, 27 de março de 2000.
-01-
-3.889-
FICHA
MATRÍCULA



IMÓVEL: Parte do lote rural número 28 (vinte e oito) da Linha Bento Gonçalves, neste Município de Serafina Corrêa, com a área superficial de 10.770,00m² (dez mil, setecentos e setenta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por 107,70m (cento e sete metros e setenta centímetros), com a Estrada Serafina Corrêa-Capela Santo Antonio, área desdobrada, em linha inclinada no sentido Leste-Noroeste; ao SUL, por 107,70m (cento e sete metros e setenta centímetros), com parte do mesmo lote nº 28, de Gabriel Ferronato, antes de Gabriel Ferronato, antes de 100,00m (cem metros), com parte do mesmo lote, de Gabriel Ferronato, antes de 100,00m (cem metros), com parte do mesmo lote, de Gabriel Ferronato, antes de 107,70m (cento e sete metros e setenta centímetros), com parte do mesmo lote nº 28, de Gabriel Ferronato, antes de Gabriel Ferronato, antes de 12,5; Módulo: 20,0; nº de módulos: 0,50ha; fração mínima de parcelamento: 3,0ha. - **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, CGC/MF 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. 25 de Julho, nº 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 3.887, Livro 2, fls.01, de 27.03.2000, deste Ofício. - Protocolo nº 9998, Lº 1-B, em 22.03.2000. - Emolumentos: R\$ 4,70. - **JOSE CARLOS PICINI**
Oficial do Registro.



Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1º do Dec. 93.240/86.

Serafina Corrêa-RS, 21/11/2019 16:17:08. z
Total: R\$23,00
Certidão Matrícula 3.889 - 1 página: R\$8,50 (0264.02.0900002.14961 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0264.02.0900002.14960 = NIHIL)
PED: R\$4,90 (0264.01.1800002.19686 = NIHIL)

Jean Carlos Tañarelli
Escrivente

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2019 00008260 01